

BOCA DE FERRO

JORNAL DO SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESPÍRITO SANTO - SINDIPETRO ES

Especial Jurídico - Novembro de 2023



Fique por dentro das mais de 60 Ações Coletivas do Sindipetro-ES

A assessoria jurídica do Sindipetro-ES atualizou o status das ações coletivas que o sindicato move na Justiça, buscando defender e garantir os direitos da categoria. Para este Boca de Ferro - Especial Jurídico foram listadas 65 ações, identificando as partes envolvidas, a data de ajuizamento, o assunto de cada ação e o status de andamento, assim como indicando quem pode ser beneficiado pela ação e quais os documentos precisa apresentar ao Sindicato.

Cabe reforçar, aqui, que as Ações Coletivas atendem a todos/as os/as filiados/as, não sendo necessário entrar com ação particular na Justiça, já que o próprio sindicato já assume essa responsabilidade e não cobra valores extras pelo trabalho realizado pela assessoria. E caso o trabalhador não seja filiado/a, ainda dá tempo de se sindicalizar e ter acesso a todos os benefícios garantidos via Justiça.

Filie-se já! Sindipetro-ES em ação!

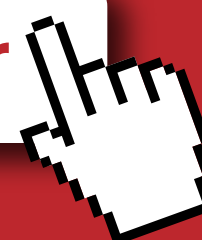
Ações Coletivas: TRANSPETRO

AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
14/07/2009	Inclusão do Anuênio na base de cálculo do ATN	Procedente e já transitou em julgado.	Possuem direito trabalhadores da Transpetro que estavam trabalhando a partir de 2018 e que receberam ATN no ES.	- FRE; - Contracheques 2018 a 2023.
20/08/2013	Correção do percentual de reflexo das horas extras habituais no repouso semanal remunerado (empregados da Transpetro).	Procedente em parte, para deferir os reflexos das horas extras habituais no repouso remunerado nas escalas 5X2 (ADM) e 3X2 (turno 8 horas). Transitado em julgado em 04/02/2019	Beneficiários todos aqueles empregados da Transpetro no ES que estiveram engajados nos regimes ADM e turno de 8hs no período de 2006 até hoje e que possuem a rubrica Repouso Remunerado nos contracheques.	- FRE; - Contracheques de 2006 até hoje 3 que tiver lançamento da rubrica Repouso Remunerado
13/11/2013	Diferenças do complemento da RMNR (Transpetro).	Procedente para deferir as diferenças do Complemento desde julho/07 até o acerto da folha de pagamento. Transitado em julgado em 02/12/2013.	Beneficiários todos aqueles empregados da Transpetro S/A, lotados no ES no período de 2007 até hoje e que receberam ad. de periculosidade no período.	- FRE; - Contracheques de 07/2007 até hoje.
06/07/2015	Reflexos das diferenças de "Complemento de RMNR" já deferidas na ação coletiva da RMNR em verbas que não constaram expressamente da sentença, tais como: horas extras, Gratificação de 2/3 de férias, Gratificação Contingente e RSR.	Procedente. Agravo da Reclamada no TST aguarda julgamento. Processo suspenso no TST desde 02/10/2019, em razão de tutela antecipada concedida pelo STF à Petrobras em outra ação.	Trabalhadores da Transpetro no ES que receberam adicional de periculosidade no período de 07/2007 até a data atual.	Ainda não estamos recebendo em razão da suspensão do processo principal da RMNR, por decisão do STF.
09/11/2015	Que a reclamada deixe de reter os valores de imposto de renda sobre as verbas Auxílio Alimentação, Auxílio-Almoço, Auxílio-Creche, Férias não gozadas + 1/3 de férias + Gratificação de férias + abono pecuniário de férias e pagamento dos descontos indevidos e a pagar indenização por dano moral;	Procedente em parte para condenar a empresa a: a) Deixar de reter os valores de imposto de renda pessoa física sobre o auxílio ensino; b) Devolver todos os valores retidos indevidamente; Transitou em julgado.	Trabalhadores da Transpetro no ES que receberam Auxílio Ensino no período de 2010 até a data atual.	- FRE; - Contracheques de 2010 até a data atual que tiverem valores de auxílio ensino.
26/06/2017	Reestabelecimento de Direitos Trabalhistas suprimidos em razão da substituição da prestadora de serviços anterior.	Procedente. Foi interposto Recurso Ordinário pela requerida. Processo está no TRT.	Empregados ocupantes dos seguintes cargos: Inspetor (de Transferência de Combustível), Inspetor 1 (de Transferência de Combustível) e Supervisor (de Inspeção) da 1ª Reclamada que trabalham em prol dos interesses da 2ª reclamada aqui no Estado do Espírito Santo e que sofreram subtração de vantagens, tais como diminuição do salário base, vale transporte, PLR e dentre outros	

AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
23/10/2018	Requerendo a declaração da nulidade de parte das alterações dos contratos de trabalho dos substituídos, tendo em vista a implantação do novo plano de carreiras e remuneração (PCR), adotadas pela empresa em out-2018.	Sentença julgando improcedentes os pedidos do Sindicato, em 11/04/2019. O TRT deu parcial provimento ao Recurso Ordinário do Sindicato, declarando a invalidade parcial do PCR2018, proibindo a mudança de ênfase sem submissão prévia a concurso público.	Empregados Transpetro que aderiram ao PCR de 2018 no ES.	
09/04/2020	Requerendo o pagamento de horas extras decorrentes da supressão do intervalo intrajornada dos substituídos que exercem suas atividades em horário administrativo – com jornada de 08 (oito) horas e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.	Procedente. Aguarda julgamento de recurso da empresa no TRT.	Trabalhadores petroleros empregados/ex-empregados da ré que tiveram supressão da hora intervalo de repouso e alimentação no período de 2015 a 2023.	
03/06/2020	Requerendo as diferenças de horas extras decorrentes da supressão do pagamento em dobro dos dias trabalhados em feriados a partir de 07/09/2015. Ação para os trabalhadores engajados em escalas de turno ou sobreaviso.	Procedente, mantida pelo TRT. Aguarda julgamento de recurso da empresa no TST.	Empregados da Transpetro no ES que receberam Horas extras de feriados no período de 2015 a 2019.	- FRE; - Contracheques de 2015 a 2019.
09/04/2020	Requerendo o pagamento das horas <i>in itinere</i> (horas extras do tempo de deslocamento) de 2015 a 11/2017 do pessoal que se utiliza de transporte da empresa para ida e volta do local de trabalho no ES.	Perícia concluída. Aguarda sentença.	Empregados Transpetro no ES que usaram transporte da empresa no período de 2015 a 2017, cujo trajeto de ida e volta não era servido por transporte público.	

Fique por dentro das notícias do mundo petroleiro no site do Sindipetro ES

www.sindipetro-es.org.br

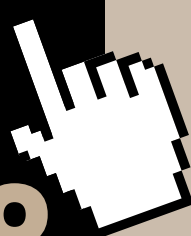


AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
15/12/2020	Requerendo que seja efetuada a inclusão dos valores recebidos a título de "Gratificação de Supervisão", "Adicional Provisório de Transferência-APT" e "Adicional Provisório de Transferência Temporária-APTT" na base de cálculo utilizada para pagamento de horas extras dos substituídos.	Procedente, mantida pelo TRT e pelo TST. A empresa recorreu ao STF.	Funcionários da Transpetro que tiveram, tem ou terão adicionais de remuneração. (Gratificação de Supervisão – APT – APTT) lotados no ES.	- FRE; - Contracheques de 2015 a 2023.
26/10/2022	Alteração lesiva das normas internas em casos de transferência (APT e APTT) - diminuição de vantagens e de valores.	Aguarda sentença.	Funcionários da Transpetro que tiveram seus contratos firmados até 30/07/2019 e que estiveram, estão ou estarão lotados no ES.	
03/11/2021	Reflexos de HE em feriados Transpetro em FGTS, Petros, RSR, 13º e Férias + 3/3	Processo suspenso desde janeiro de 2022, aguardando julgamento do processo principal (HE em Feriados). Último movimento processual foi uma petição do Sindipetro, protocolada no dia 19/07/2023, requerendo o julgamento.	Funcionários da Transpetro no Estado do Espírito Santo que foram contemplados com os efeitos da sentença de mérito proferida nos autos da Ação Coletiva das Horas extras em Feriados, que está atualmente aguardando julgamento no TST.	
05/05/2021	Integração do APT, APTT e Gratificação de Supervisão na base de cálculo das Férias + 3/3 e 13º salários.	Terminou a perícia. Aguarda sentença.	Funcionários da Transpetro que tiveram, têm ou que terão adicionais de remuneração ("Gratificação de Supervisão", "Adicional Provisório de Transferência - APT" e "Adicional Provisório de Transferência Temporária - APTT") excluídos da base de cálculo do 13º e férias + 3/3, inclusive abonos pecuniários de férias + 3/3 e que estiveram (durante o período imprescrito), estão ou estarão lotados no Estado do Espírito Santo	
10/07/2023	Pagamento de FGTS sobre diferenças de verbas pagas de forma retroativa no contracheque, com mês/ano de outra competência.	Procedente. Aguarda julgamento de recurso da empresa no TRT.	Funcionários da Transpetro que trabalharam, trabalham ou que virão a trabalhar no Estado do Espírito Santo ou em local diverso cuja gerência seja aqui no Estado e sofreram, sofrem ou virão a sofrer com a ausência de pagamento de FGTS sobre estas diferenças de rubricas.	

Ações Coletivas: TRANSPETRO e PETROBRÁS

AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
15/12/2020	Requerendo a condenação das Reclamadas à obrigação de não fazer consistente na abstenção de descontar os dias de férias dos trabalhadores em razão da greve nacional realizada de 01/02/2020 a 20/02/2020, bem como de pagamento em dobro dos dias suprimidos.	Sentença procedente mantida pelo TRT. Aguarda julgamento de recurso da empresa no TST	Empregados da Petrobrás e Transpetro no ES que sofreram descontos nos dias de férias em razão da greve nacional realizada de 01/02/2020 a 20/02/2020.	- FRE; - Contracheques de férias que tiveram descontos de dias.
16/08/2022	Recolher FGTS sobre "gratificação de férias 2/3".	Sentença procedente. O acórdão manteve a sentença, mas excluiu pagamento de FGTS quando a gratificação de férias for inferior a 20 dias de remuneração mensal do empregado.	Funcionários da Petrobrás e Transpetro que trabalharam no período de 2019 até data atual no ES e receberam Gratificação de 2/3 superior a 20 dias de remuneração mensal.	- FRE; - Contracheques de 01/2019 até data atual.
15/07/2022	Condenação das Reclamadas ao pagamento dos repousos suprimidos após 6º dia de trabalho consecutivo.	Ainda não tem sentença.	Empregados das reclamadas, dentro da abrangência territorial do Sindipetro/ES, e os que trabalham fora do perímetro, mas vinculados as gerências do estado do ES que trabalharam em escalas de mais de 6 dias de trabalho consecutivos desde 2017 até data atual.	

**CLIQUE AQUI e
Filie-se ao Sindicato**



Fortaleça quem te defende!

Denise Bórtoli
Petroleira Sindicalizada



Ações Coletivas: TRANSPETRO e PETROBRÁS

AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
20/08/2021	Custeio do teletrabalho.	Sentença procedente mantida pelo TRT. Aguarda julgamento de recurso no TST.	Empregados e ex-empregados, filiados ao sindicato autor (ou que vierem a se filiar), que passaram a exercer as suas atividades laborais em regime de teletrabalho.	- FRE; - STIFF do período do teletrabalho integral ou parcial.
20/07/2021	PLR 2019 do período de 01 a 03/2019.	Sentença procedente mantida pelo TRT. Aguarda recurso da empresa no TST.	Funcionários que teriam direito ao recebimento de valores de Participação em Lucros e Resultados em 2019 e não os receberam, bem como que estão ou estavam lotados no ES.	- FRE; - Contracheque de 31/05/2019 com o pagamento da PLR de 2018.
24/10/2022	Pagamento de vantagens do Curso de Formação antes previstas para os empregados que foram reclassificados por novo concurso público mas que foram excluídas em norma interna atual.	Aguarda sentença.	Funcionários que trabalharam, trabalham ou que virão a trabalhar no Estado do Espírito Santo, ou em local diverso cuja gerência seja no ES e sofreram, sofrem ou virão a sofrer com a ausência de pagamento de benefícios antes previstos em norma interna, e unilateralmente alterada pelas rés.	

A PETROBRÁS É NOSSA!

PETROBRÁS 70 anos

SINDIPETROES
Sindicato dos Petroleiros do Espírito Santo

34 anos

Ações Coletivas: PETROBRÁS

AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
28/02/11	Horas extras <i>in itinere</i> para os trabalhadores em regime administrativo, lotados no UTGC	Pedido julgado procedente para deferir o pagamento de 2 horas extras por dia trabalhado, desde 2006 até que se faça o acerto da jornada de trabalho.	Empregados da Petrobrás S/A, lotados no UTGC, que estiveram engajados no regime ADM no período de 2006 até hoje e que utilizaram o transporte da empresa para ida e volta ao trabalho.	- FRE; - Contracheques de 2006 até hoje; - STIFF do período no UTGC em regime ADM.
13/11/2013	Diferenças do complemento da RMNR (empregados da Petrobras).	Ação julgada procedente para deferir as diferenças do Complemento desde julho/07 até o acerto da folha de pagamento. Processo está no TST, gabinete da Ministra Maria Helena Mallmann, aguardando julgamento do STF sobre a matéria. Processo está suspenso.	Empregados da Petrobrás S/A, lotados no ES no período de 2007 até hoje e que receberam ad. de periculosidade no período.	- FRE; - Contracheques de 07/2007 até hoje.
14/01/2014	Diferenças de benefícios Petros em razão da não aplicação dos mesmos índices de reajuste da RMNR do pessoal da ativa, desde 01/09/07 até a data em que a Petros passar a respeitar os mesmos índices. Essa ação somente beneficia aqueles que não repactuaram o Plano Petros em 2006 e 2007.	Sem sentença.	Filiados inativos, vinculados ao Plano Petros 1, não repactuados, que já estavam aposentados pela Petros e que não receberam os reajustes da RMNR no período de 2007 a 2013.	
08/07/2016	Reflexos de horas extras deferidas na ação coletiva das horas <i>in itinere</i> do pessoal que trabalha em regime ADM no UTGC.	Sentença improcedente mantida pelo TRT. Fizemos Recurso ao TST.	Empregados da Petrobrás S/A, lotados no UTGC, que estiveram engajados no regime ADM no período de 2006 até hoje e que utilizaram o transporte da empresa para ida e volta ao trabalho.	

Siga nosso perfil no



Instagram



AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
17/07/2018	Requerendo a declaração da nulidade de parte das alterações dos contratos de trabalho dos substituídos, tendo em vista a implantação do novo plano de carreiras e remuneração (PCR), adotadas pela empresa em outubro de 2018.	Ainda não tem sentença, pois a competência foi deslocada para Recife/PE e agora voltou para a Justiça do Trabalho de Vitória/ES.	Empregados da Petrobrás que aderiram ao PCR de 2018, no ES.	
18/12/2018	Requerendo o pagamento do adicional por tempo de serviço (ATS) – anuênio – e vantagem pessoal do ACT (VPACT) aos empregados que recebem pela tabela gerencial.	Sentença improcedente. Recorremos ao TRT. Processo aguarda julgamento.	Empregados da Petrobrás que estiveram ou estão vinculados à Tabela Gerencial, no ES.	
26/12/2018	Requerendo a inclusão do adicional por tempo de serviço - ATS (anuênio) na base de cálculos do adicional de trabalho noturno (ATN).	Sentença procedente, mantida pelo TRT. Aguarda julgamento no TST.	Empregados da Petrobrás que recebem ou já receberam ATN em contracheque, no período de 2013 até hoje.	- FRE; - Contracheques de 2013 até data atual.
23/04/2020	Requerendo que a reclamada suspenda a aplicação da medida de redução temporária da jornada de trabalho dos empregados do regime administrativo de 8 para 6 horas diárias, com a consequente redução proporcional da remuneração em 25% (vinte e cinco por cento), nos meses de abril, maio e junho de 2020.	Processo concluso no dia 17/08/2023 para julgar recurso interposto pela Petrobrás no TST.	Empregados da Petrobrás, engajados no regime ADM no período de 04/2020 a 06/2020, e que tiveram redução salarial.	- FRE; - Contracheques do ano de 2020
27/04/2020	Horas extras das escalas 21x21 da pandemia.	Sentença procedente mantida pelo TRT. Processo transitou em julgado.	Empregados da Petrobrás, engajados no regime de Turno de 12hs ou de sobreaviso, que tiveram alteração da escala de 14x21 para 21x21 em 2020 e 2021.	- FRE; - Contracheques de 2020 e 2021; - STIFF de 2020 e 2021.
27/04/2020	Supressão de adicionais durante a pandemia de COVID-19.	Sentença em 27/10/2020 julgando procedente o pedido formulado pelo sindicato. Processo concluso desde 14/10/2022, no TST.	Empregados da Petrobrás que tiveram supressão de adicionais de regime ou condições especiais de trabalho no período de 04/2020 a 06/2020.	- FRE; - Contracheques de 2020.

AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
29/04/2020	Requerendo que seja determinado à reclamada a manutenção integral da forma de pagamento da contribuição mensal dos substituídos à AMS, por meio de desconto em folha de pagamento.	Sentença procedente. O processo aguarda julgamento de recursos.	Ex-empregados da Petrobrás, aposentados pela Petros ou pensionistas da Petros.	- Boletos AMS; - Extrato Financeiro da AMS do último mês.
06/07/2020	Requerendo a condenação da Petrobrás S/A a pagar horas extras decorrentes da supressão de folgas das escalas de trabalho de turno de 12h e de sobreaviso (1 dia de trabalho x 1,5 dias de folga) e ao pagamento em dobro dos dias de férias que foram supostamente gozados em dias destinados a folgas compensatórias (ou repouso remunerados).	Sentença procedente. Processo encontra-se no TST para julgamento de recurso da empresa.	Empregados da Petrobrás e que trabalham em regime de turno ou sobreaviso, em escalas 1x1,5.	- FRE; - Contracheques de 2015 a 2023; - STIFF de 2015 a 2023.
20/07/2020	Requerendo a nulidade da avaliação de desempenho (GD referente ao ano de 2019) daqueles que tiveram rebaixamento de nota após a “calibração”.	Processo em fase de perícia, sem sentença.	Funcionários das Petrobrás S/A no ES, que se encontram submetidos à avaliação anual através do GD e que foram prejudicados com a calibração.	
26/06/2020	Requerendo as diferenças de horas extras decorrentes da não inclusão da gratificação de supervisão e do adicional provisório de transferência (APT e APTT) na base de cálculo destas.	Sentença procedente. Processo aguarda julgamento de recurso da empresa no TST.	Empregados da Petrobrás S/A no ES e que receberam APT, APTT ou gratificação de supervisão no período de 2015 até a data atual.	- FRE; - Contracheques de 2015 a 2023.
02/09/2020	Requerendo a condenação da reclamada a indenizar os substituídos pelos prejuízos sofridos mensalmente pela cobrança, a partir de 03/2018 de contribuições extraordinárias no Plano Petros do Sistema Petrobrás – PPSP-R e PPSP-NR – para cobertura de déficits originados por atos de gestores por ela indicados e controlados desde a sua constituição.	Sentença determinou a remessa para a Justiça Comum. O TRT manteve a sentença. Recorremos ao TST.	Filiados vinculados ao Plano Petros 1 no Estado do ES.	

AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
09/09/2020	Requerendo a condenação da reclamada à obrigação de fazer consistente na permissão de acesso de todos os Diretores Sindicais liberados ou não liberados do Sindicato-autor, nas bases que sejam abrangidas pela sua representação (ES), de forma a que haja o desempenho das funções sindicais pelos dirigentes eleitos pela categoria.	Sentença improcedente, mantida pelo TRT. Recorremos ao TST. Processo aguarda julgamento do recurso.	Dirigentes Sindicais vinculados ao Sindipetro/ES, no que tange ao pedido de condenação em obrigação de fazer consistente na permissão de acesso de todos os Diretores Sindicais, liberados ou não liberados, em todas as bases que sejam abrangidas pela representação (ES).	
09/04/2020	Requerendo a nulidade da alteração unilateral promovida pela empresa no THM do pessoal que teve sentença favorável de RSR em outros Estados e vieram	Sentença em 16/06/2020 deferindo parcialmente os pedidos do Sindicato. Acórdão do TRT reformou a sentença e julgou improcedente o pedido. Recorremos ao TST, e o recurso ainda aguarda julgamento.	Empregados da Petrobrás no ES e que tiveram alteração do divisor (THM).	- Aguardar decisão do TST.
09/04/2020	Requerendo o pagamento de horas extras decorrentes da supressão do intervalo intrajornada dos substituídos que exercem suas atividades em horário administrativo – com jornada de 08 (oito) horas e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.	Ação julgada procedente no TRT. Aguarda recurso da empresa no próprio TRT.	Trabalhadores p etroleiros, empregados e ex-empregados da r é, que tiveram supressão da hora intervalo de repouso e ali mentação no período de 2015 a 2023.	
09/04/2020	Requerendo as diferenças de horas extras decorrentes da supressão do pagamento em dobro dos dias trabalhados em feriados a partir de 07/09/2015. Ação para os trabalhadores engajados em escalas de turno ou sobreaviso.	Sentença procedente mantida pelo TRT. Aguarda julgamento de recurso da empresa no TST.	Empregados da Petrobrás no ES e que receberam Horas Extras de feriados no período de 2015 a 2019.	- FRE; - Contracheques de 2015 a 2019.

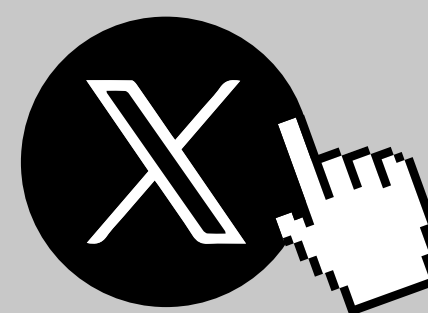
Inscreva-se no nosso canal do



AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
28/03/2022	Cobrança extraordinária Grande Risco do período de 2016 a 2018.	Sentença procedente, mantida pelo TRT.	Aposentados, pensionista e inativos, beneficiários da AMS ofertada pela Petrobrás e Transpetro, e filiados do sindicato autor, que começaram a sofrer com a cobrança de valores retroativos da mensalidade Grande Risco, referente ao período de 2016 a 2018.	- Extratos AMS a partir de 01/2021 com cobranças de parcelas de Grande Risco referentes a período de 2016 a 2018; - Contracheques em que houve desconto destas.
15/03/2022	Descontos de AMS no PPP.	Sentença improcedente, mantida no TRT. Recorremos ao TST.	Empregados que sofreram ou virão a sofrer com descontos indevidos de AMS no pagamento de PPP, sem qualquer limitação de margem.	
14/03/2022	Alteração do critério de habitualidade das horas extras utilizado pela empresa, com condenação ao pagamento de diferenças de reflexos destas em RSR, férias + 3/3, 13º e FGTS.	Aguarda sentença após término da perícia.	Funcionários da Petrobrás que estiveram (durante o período imprescrito), estão ou estarão lotados no ES e que fizeram horas extras.	
28/01/2022	Descontos indevidos relativos ao erro no cálculo de horas extras dos empregados que recebem "Complemento de RMNR Judicial"	Sentença procedente mantida pelo TRT. Aguarda julgamento de recurso da empresa no TST.	Empregados e ex-empregados no ES e filiados ao sindicato autor, ou que vierem a se filiar, que receberam ou recebem "Complemento de RMNR Judicial" e sofreram descontos de salário a título de HE supostamente pagas de forma incorreta.	- FRE; - Contracheques com descontos indevidos.
20/12/2021	Horas extras das quarentenas em hotéis durante a pandemia, revisão dos critérios de apontamento de horas extras e de folgas nos STIFF's, reflexo em RSR das quitações do Banco de Folgas de do banco de Horas e diferenças das quitações de Banco de Folgas/Horas.	Processo em fase de perícia.	Funcionários que estiveram (durante o período imprescrito), estão ou estarão lotados no ES e foram, são ou serão filiados à entidade sindical.	

AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
16/06/2021	Reflexos de HE em feriados Petrobras em FGTS, Petros, RSR, 13º e Férias + 3/3.	Sentença procedente. Aguarda julgamento de recurso no TRT.	Funcionários da Petrobrás S/A no ES que foram contemplados com os efeitos do acórdão de mérito proferido nos autos da Ação Coletiva das HE em Feriados, e que está atualmente em fase de Recurso de Revista perante o TST.	
08/10/2021	Descontos no vale-refeição.	A sentença foi anulada pelo TRT e o processo voltou para nova sentença.	Empregados e ex-empregados no ES, e filiados ao sindicato autor (ou que vierem a se filiar), que por imposição unilateral da empresa e sem qualquer autorização prévia, começaram a sofrer com descontos de salário, a título de “Vale-refeição” e assistência alimentar.	
24/08/2021	Equacionamento AMS do período de 08/2021 a 02/2022.	Sentença procedente, mantida pelo TRT. Autos remetidos ao TST, e aguarda julgamento do recurso.	Empregados da ativa, aposentados, pensionistas e inativos, beneficiários da Assistência Multidisciplinar à Saúde, ofertada pela Reclamada no ES, e filiados ao sindicato autor (ou que vierem a se filiar) que, por imposição unilateral da empresa, começaram a sofrer com a cobrança de valores de “Equacionamento AMS” no período de 08/2021 a 02/2022, seja vinculado a Petrobrás, Petros ou Transpetro.	- Contracheques do período de 08/2021 a 02/2022 com os descontos de equacionamento AMS; - Aposentados da Petros devem enviar o extrato financeiro da AMS do mesmo período.

Siga nosso perfil no Twitter X



AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
12/05/2021	Integração do APT, APTT e Gratificação de Supervisão na base de cálculo das Férias + 3/3 e 13º salários.	Sentença procedente mantida pelo TRT. Aguarda julgamento pelo TST.	Funcionários da Petrobrás S/A que tiveram, têm ou que terão adicionais de remuneração ("Gratificação de Supervisão", "Adicional Provisório de Transferência - APT" e "Adicional Provisório de Transferência Temporária - APTT") excluídos da base de cálculo do 13º e férias + 3/3, inclusive abonos pecuniários de férias + 3/3 e que estiveram (durante período imprescrito), estão ou estarão lotados no ES.	- FRE; - Contracheques a partir de 2016 até a data atual.
14/12/2022	Diferenças de PPP de 2020 em razão da supressão dos adicionais de regime de turno e sobreaviso na pandemia	Sentença extinguiu o processo sem julgar o mérito. Recorremos ao TRT, aguardamos julgamento.	Empregados da Petrobrás no ES, filiados ao Sindipetro/ES, que tiveram supressão de adicionais de regime de turno e sobreaviso em 2020 por conta da pandemia.	
19/12/2022	Diferenças de PPP de 2020 em razão da redução salarial de 25% do salário do pessoal do ADM no ano de 2020	Processo suspenso, aguardando julgamento da ação coletiva que trata da resiliência do pessoal do regime Administrativo durante a pandemia.	Empregados do regime ADM da Petrobrás no ES, filiados ao Sindipetro/ES, que tiveram redução salarial de 25% em 2020 por conta da pandemia.	
18/07/2022	Que a reclamada se abstenha de exigir dos empregados a desistência de ações judiciais como requisito velado para promoção, assunção de cargos de chefia ou obter transferências = pagamento de indenização por danos morais coletivos.	Sentença improcedente. Recorremos ao TRT, aguardamos julgamento.	Empregados da empresa no ES.	

Entre para nossa lista de informes



AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
05/07/2023	Pagamento de FGTS sobre diferenças de verbas pagas de forma retroativa no contracheque, com o prefixo "Dif."	Processo suspenso para aguardar regularização dos depósitos de FGTS por parte da empresa.	Funcionários da PETROBRÁS que trabalharam, trabalham ou que virão a trabalhar no Estado do Espírito Santo ou em local diverso cuja gerência seja aqui no Estado e sofreram, sofrem ou virão a sofrer com a ausência de pagamento de FGTS sobre estas diferenças de rubricas.	

CLIQUE E FALE COM O NOSSO JURÍDICO



E-mail de envio de documentos para cada Ação Coletiva



Para tirar dúvidas sobre Ações Coletivas



JÁ ENVIOU OS DOCUMENTOS E AINDA NÃO OBTEVE RETORNO NUM PRAZO DE 30 DIAS? Preencha o formulário de RETORNO JURÍDICO



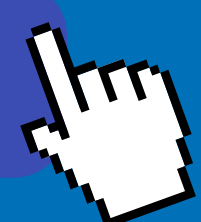
Para agendar atendimento jurídico



PARA SABER MAIS SOBRE O ANDAMENTO DE PROCESSOS

Siga nosso perfil no

 Facebook



Ações Coletivas: PETROS e PETROBRÁS

AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS	DOCUMENTOS
10/07/2009	Níveis de 2004, 2005 e 2006 para todos os aposentados Petros do ES.	Ação julgada procedente. O processo já transitou em julgado. Os aposentados que não possuem ação individual e não firmaram acordo com a Petros já podem se habilitar para início dos cálculos das diferenças devidas. Aguardando juntada de documentos pelas Requeridas a fim de concluir o laudo pericial.	São beneficiários todos aqueles com benefício Petros anterior a 01/09/06 .	- Comprovante de Residência; - Carta de concessão do benefício Petros; - Fichas financeiras Petros de 2004 até data atual (somente se tiver disponível com o filiado); - Cópia da CTPS (qualificação e contrato com a Petrobrás).
13/11/2013	Inclusão da participação nos lucros (PL-DL 1971), no cálculo da suplementação da Petros.	Pedido procedente para declarar devidas as diferenças de suplementação de aposentadoria incidentes sobre a parcela PL/DL 1971. Já ocorreu trânsito em julgado (09/05/2016).	São beneficiários todos os ativos e inativos do ES que receberam a rubrica PLDL-71 ou “vantagem pessoal” em seus contracheques da ativa nos últimos 60 meses antes da aposentadoria.	- Carta de concessão Petros; - Memória de cálculo do benefício Petros; - Cópia CTPS do contrato da Petrobrás e identificação do trabalhador; - Contracheques da ativa dos últimos 12 meses da ativa.
05/03/2021	Margem consignável dos descontos AMS – manter 13%, com restituição do excesso e indenização por danos morais.	Sentença procedente mas reformada pelo TRT. Aguarda julgamento de recurso do Sindipetro no TRT.	Empregados da ativa, aposentados, pensionistas e inativos, beneficiários da AMS, ofertada pela Petrobrás S/A no ES e filiados ao sindicato autor, que por imposição unilateral da empresa começaram a sofrer com a cobrança de valores abusivos e ilegais, a título de plano de saúde da AMS e benefício farmácia, a partir de 01/2021.	

Ações Coletivas: Outros

RÉ	AJUIZADA	ASSUNTO	ANDAMENTO	SUBSTITUÍDOS
CAIXA (CEF)	25/11/2013	Reajuste do FGTS pelo índice que reflita a inflação real (INPC).	Sentença improcedente. Desde 28/11/2019 não há movimentação pois está suspenso, aguardando decisão do STF sobre o tema.	Filiados do Sindipetro/ES, que tiveram CTPS assinada de 1999 até a data atual e possuem conta de FGTS.
UNIÃO FEDERAL	04/10/2018	Requerendo devida dedução da base de cálculos do Imposto de Renda (base tributável) do valor das contribuições extraordinárias do equacionamento do déficit do PPSP.	Sentença improcedente, mantida pelo TRF. Processo concluso (08/05/2023) para decisão de admissibilidade do Recurso Especial.	Filiados vinculados ao Plano Petros 1 no ES.
UNIÃO FEDERAL	08/06/2021	Isenção de IRPF sobre abono PCR	Sentença procedente, posteriormente cassada pelo TRF. Foi protocolado Recurso Especial em 03/04/2023 ao STJ pelo Sindipetro/ES.	Empregados da Petrobrás ou Transpetro que aderiram ao PCR e receberam indenização.
INSS	13/12/2022	Revisão da vida toda.	Aguarda sentença.	Filiados aposentados entre 1999 e 11/2019 e que têm contribuições / salários altos antes de 1994.

Confira as Últimas edições do jornal Boca de Ferro!

EXPEDIENTE

Boca de Ferro - Informativo do Sindicato dos Petroleiros do Espírito Santo - filiado à CUT
www.sindipetro-es.org.br - Responsabilidade Secretaria de Comunicação e Imprensa.

Sede Vitória - Rua Carlos Alves, 101, Bento Ferreira, CEP 29050-040, (27) 3315 4014, vitoria@sindipetro-es.org.br | **Escritório São Mateus** - Rua João Evangelista Monteiro Lobato, 400, Sernamby, CEP 29930-840, (27) 3763 2640, saomateus@sindipetro-es.org.br | **Escritório Linhares** - Avenida Rufino de Carvalho, 1124, Ed. Pauster, sl 303, Centro, CEP 29.900-190, (27) 3371 0195, linhares@sindipetro-es.org.br | **Comunicação e Imprensa** - (27) 99508 0399, imprensa@sindipetro-es.org.br **Textos** - Maurílio Mendonça - **Editoração** - Raphael Newman - Pulso Conteúdo LTDA (27) 3207-5864, pulso@pulsocomunicacao.com - **Jornalista responsável** - Mirela Adams - Registro Profissional: ES00651/JP

